



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.363/84.- DE 05 DE JUNHO DE 1.984.-

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONVÊNIO
COM A CONESP.-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º O EXECUTIVO MUNICIPAL, FICA AUTORIZADO A PARTICIPAR DE
CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO
ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP, COM A FINALIDADE DE EXE
CUÇÃO DE OBRAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO- O INSTRUMENTO DO CONVÊNIO, ASSINADO NOS TERMOS DO -
ANEXO I, PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ARTIGO 2º O CONVÊNIO DESTINA-SE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL -
DE 1º E 2º GRÁUS PANORAMA DOS PINHEIROS E OUTROS.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 05 DE JUNHO DE 1.984.-

Prefeitura do Município de Álvares Machado


Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PÚBLICA, NA SECRETARIA DA PREFEITURA MU
NICIPAL NA DATA SUPRA.-

LIDO NA SESSÃO

12 / 06

/19




DE. GOLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes